

## Acompanhamento Processual

**RE 627106 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Processo físico)****[Ver peças eletrônicas]**Origem: **PR - PARANÁ**Relator: **MIN. DIAS TOFFOLI**RECTE.(S) **ANA BEATRIZ DOS SANTOS**ADV.(A/S) **MOYSES GRINBERG E OUTRO(A/S)**RECD. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
(A/S)ADV.(A/S) **LEONARDO DA SILVA PATZLAFF E OUTRO(A/S)**INTDO. **ABECIP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO**  
(A/S) **IMOBILIÁRIO E POUPANÇA**ADV.(A/S) **JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO E OUTRO(A/S)**

Andamentos		DJ/DJe	Jurisprudência	Deslocamentos	Detalhes	Petições	Recursos
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação			Documento	
17/10/2012	Juntada a petição nº		52414/2012.52414/2012				
08/10/2012	Petição		52414/2012 - 08/10/2012 - OFÍCIO Nº 6645821, JUÍZA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, 2/10/2012 - ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO.				
26/08/2011	Ata de Julgamento Publicada, DJE		ATA Nº 22, de 18/08/2011. DJE nº 164, divulgado em 25/08/2011				
19/08/2011	Juntada		da certidão de julgamento referente à sessão plenária de 18.8.2011.				
18/08/2011	Vista ao(à) Ministro(a)	TRIBUNAL PLENO	GILMAR MENDES. Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Dias Toffoli (Relator) e Ricardo Lewandowski, negando provimento ao recurso extraordinário, e os votos dos Senhores Ministros Luiz Fux, Cármen Lúcia e Ayres Britto, provendo-o, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Ausente, licenciado, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Falaram, pela recorrida, o Dr. Natanel Lobão Cruz e, pela interessada, o Professor Arruda Alvim. Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso. Plenário, 18.08.2011.			<a href="#">Decisão de Julgamento</a>	
10/08/2011	Petição		66131/2011 - 10/08/2011 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REQUER ADIAMENTO DE JULGAMENTO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS.				
22/06/2011	Conclusos ao(à) Relator(a)						
22/06/2011	Juntada a petição nº		34202/2011.34202/2011				
22/06/2011	Juntada		do comprovante de restituição dos autos emprestados.				
15/06/2011	Petição		34202/2011 - 15/06/2011 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - REQUER JUNTADA DE				

			PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO.	
09/06/2011	Pauta publicada no DJE - Plenário		PAUTA Nº 39/2011. DJE nº 110, divulgado em 08/06/2011	
07/06/2011	Inclua-se em pauta - minuta extraída		Pleno em 07/06/2011 18:21:59	
16/05/2011	Conclusos ao(à) Relator(a)			
16/05/2011	Lançamento indevido		19/04/2011 - Juntada a petição nº	
04/05/2011	Publicação, DJE		DJE nº 82, divulgado em 03/05/2011	Despacho
02/05/2011	Juntada por linha		da Pet. 51802/2011.	
02/05/2011	Certidão		de desentranhamento, em cumprimento ao despacho exarado em 26/04/2011.	
02/05/2011	Despacho		EM 26/04/2011. Admito o ingresso, no feito, na condição de "amicus curiae", da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e poupança-ABECIP. Indefiro, contudo, o pedido de Lisiane Gonçalves de Souza, para atuar no feito, pois em razão da relevância e amplitude da discussão aqui travada, não será admitida a intervenção de pessoa física, na condição de "amicus curiae"; por isso, desentranhe-se a petição e documentos de fls. 504 a 546, juntando-se-os por linha.	
19/04/2011	Conclusos ao(à) Relator(a)		com parecer da PGR pelo não provimento do recurso extraordinário.	
<del>19/04/2011</del>	<del>Juntada a petição nº</del>		<del>51802/2010.51802/2010</del>	
<del>19/04/2011</del>	<del>Juntada a petição nº</del>		<del>45401/2010.45401/2010</del>	
20/09/2010	Petição		51802/2010 - 17/09/2010 - Lisiane Gonçalves de Souza - requer ingresso no feito.	
19/08/2010	Petição		45401/2010 - 19/08/2010 - ABECIP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - REQUER INGRESSO COMO "AMICUS CURIAE" E INDICA NOME PARA INTIMAÇÕES/PUBLICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES.	
26/07/2010	Vista à PGR		Em cumprimento ao despacho proferido no AI 771.770. Em 12/04/2010.	
14/07/2010	Distribuído por prevenção		MIN. DIAS TOFFOLI	
09/07/2010	Substitui o paradigma de repercussão geral - processo nº		AI / 771770	

09/07/2010	Autuado			
------------	---------	--	--	--

---

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900 Telefone: 55.61.3217.3000